



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ofício nº 301/2020

Candelária-RS, 23 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Candelária-RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, neste ato representada por sua presidente, **Cristina Beatriz Rohde**, vem, a presença de Vossa Excelência, justificar e discorrer o quanto segue:

Tendo em vista o Ofício, de autoria de Vossa Excelência, enviado no dia 22/06/2020, solicitando o fornecimento de informações ao sistema SISCONTA ELEITORAL, esclareço que, após revisar os arquivos desta Casa Legislativa, não subsiste nenhum Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador ou servidor/funcionário público, nos períodos apontados, que se encaixe nas hipóteses de inelegibilidade elencadas naquele comunicado e positivadas na legislação vigente.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Cristina Beatriz Rohde

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária

MINISTÉRIO PÚBLICO - RS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDELÁRIA
RECEBIDO
EM 25/06/2020
POR: